

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B02C566F

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PP003/2019 - ATA DE SESSÃO DE PROVA TÉCNICA – LOTE
02 - CONSMEPI**

ATA DE SESSÃO DE PROVA TÉCNICA – LOTE 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020, às 14 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para realização da prova técnica designada para esta data. A empresa convocada foi **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A** CNPJ: 09.461.647/0001-95 para o Lote 02. Constatou-se a presença dos seguintes servidores municipais para acompanhamento e participação da avaliação: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni (CONSMEPI), Christiane Linhares Vale (CONSMEPI), Marilda Santiago Crispim (CONSMEPI), nomeados pela Portaria 001/2020. A Pregoeira iniciou a sessão explicando sobre a realização do processo licitatório e da finalidade da utilização do objeto da licitação. Em seguida, foi apresentada a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A** CNPJ: 09.461.647/0001-95, neste ato representada Alessandro Martins, e em seguida orientou sobre os critérios de avaliação. Logo após iniciou-se a apresentação da solução referente ao item citado no Lote 2. Após a apresentação conclui-se pela comprovação de aptidão técnica das ferramentas apresentadas. Assim sendo foi declarada como aprovada pela Comissão Especial, a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A** CNPJ: 09.461.647/0001-95. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Empresa:

Comissão Especial:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FC26064F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2020.**

. Processo 03/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar o Credenciamento Público 01/2020 com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames e cirurgias oftalmológicas. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir da publicação deste Edital, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h até o dia 23 de janeiro de 2020 na sede do CISTM (Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG) e a sessão pública de abertura e análise dos documentos será realizada às 8h30 do dia 24 de janeiro de 2020, também na sede do Consórcio. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 14 de janeiro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3D4A4EC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 006/2020 CONCEDE REVISÃO GERAL E
ANUAL – SERVIDORES PÚBLICOS – PODER LEGISLATIVO
- ÍNDICE – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 006/2020

Concede Revisão Geral e Anual – Servidores
Públicos – Poder Legislativo - Índice – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando-se o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e ainda, pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 054, de 05 de abril de 2012 em seu art. 75-A, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 86, de 12 de junho de 2017, bem como na Lei Municipal nº 2.315, de 30 de dezembro de 2010; considerando-se a garantia de revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, através desta Portaria, disciplina a concessão de revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o disposto no art. 75-A da Lei Complementar Municipal nº 54, de 05 de abril de 2012, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 86, de 12 de junho de 2017, serão reajustados a partir de janeiro de 2019, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais) como revisão anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 1º. A revisão anual de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao índice do INPC-IBGE verificado no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 2º. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o vencimento praticado pelo Poder Legislativo no mês de dezembro de 2019.

Art. 3º. O Município, por seu Poder Legislativo, fará publicar nova tabela de vencimentos, no prazo de trinta dias da vigência desta Portaria.

Art. 4º. O aumento da despesa criado por esta Portaria será suportada pelas dotações orçamentárias anuais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTAQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3834CFFD